



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

Lei 765 de 13.04.2011

Altera dispositivo da Lei 747 de 03 de novembro de 2010 e dá outras providências.

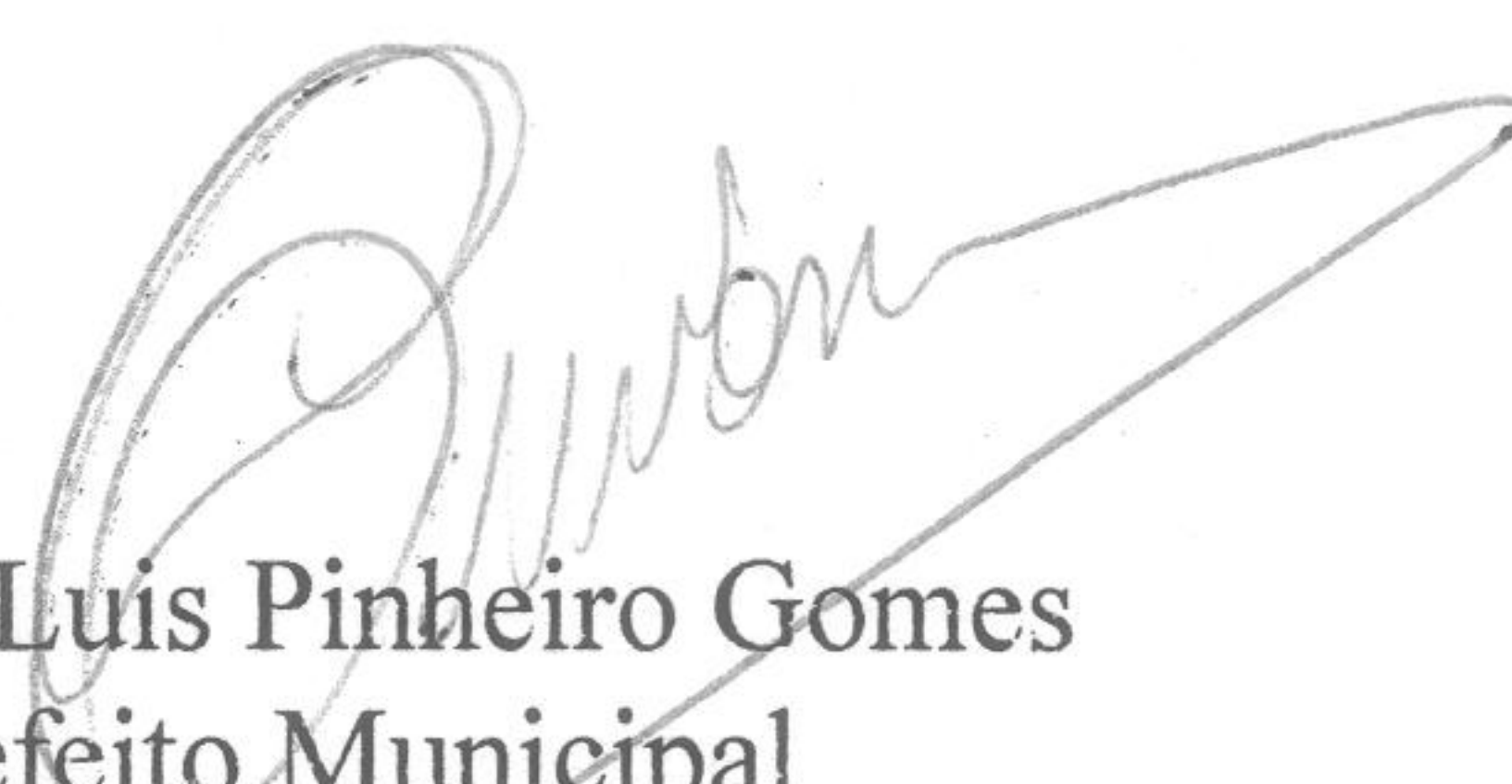
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei 747 de 03 de novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Exclui do art. 64 da Lei n. 676/2009 a gratificação de Secretário Escolar, bem como altera o anexo de gratificação para cargos de direção e secretário escolar – tipologias da Lei n. 676/2009, que passa a vigorar conforme anexo X desta Lei.

Parágrafo único – O art. 68 da Lei 676/2009 excluído pelo art. 4º da Lei 747/2010 volta a vigorar com a sua redação original.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

